## DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 136/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo n°	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
09/07/21	31/046.668/21	Reabilitação	Frederico Luiz de Moraes IPJ 1ª Cl	Rogério Fernando Makert Faria	Fls. 22/24

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** "(...) Tendo em vista o preenchimento dos requisitos básicos para a concessão da reabilitação previstos no artigo 228 "caput" e inciso I da Lei 114/2005, considerando que o requerente cumpriu as punições com decurso temporal já superior a 01) um ano, **VOTO PELO DEFERIMENTO** do pedido de reabilitação protocolado pelo IPJ FREDERICO LUIZ DE MORAES no contexto das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nºs. 034/2017 e 042/2017, submetendo a presente opinião à apreciação deste E. Conselho Superior da Polícia Civil."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 034/2017/CGPC/MS e SAD nº 042/2017/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro. Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

# DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 137/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo n°	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
17/06/21	31/042.531/21	Reabilitação	Joventino Floriano da Silva IPJ 1ª Cl	André Luiz Novelli Lopes	Fls. 20/22

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** "(...) somos solidários ao deferimento do pedido e opinamos pelo **VOTO FAVORÁVEL** à reabilitação do Investigador de Polícia Judiciária JOVENTINO FLORIANO DA SILVA, 1ª classe, matrícula 88244023, conforme preceitua o Art. 228 da Lei nº 114/2005 e sejam produzidos os efeitos previstos no Art. 229 do mesmo estatuto."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos do PAD nº 004/2015/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria,





Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

### Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

# DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 138/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto n° 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
24/06/21	31/043.363/21	Reabilitação	Eduardo Carlos Leituga Elias Júnior EPJ 1ª Cl	Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 14/16

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

**DO VOTO:** "(...) estando os autos devidamente instruídos conforme Portaria/DGPC/SEJUSP/MS nº 132, de 03 de Abril de 2017, nosso voto é FAVORÁVEL a reabilitação do Agente de Polícia Eduardo Carlos Leituga Elias Júnior, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 101736023, conforme previsto no artigo 228, inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais (artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005)."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 040/2016/CGPC/MS, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

#### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 139/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo n°	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
04/08/21	31/052.554/21	Reabilitação	Ricardo Pereira de Amaral IPJ 2ª Cl	Evandro Luiz Banheti Corredato	Fls. 13/15

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e



